



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO ANTONIO PEDRO

*A Subsec. de Ativ. Legislativa  
PJ sua tramitação  
31.08.2021  
Presidente*

PROJETO DE LEI Nº 134 /2021

“Altera dispositivos da Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, a fim de alterar volume III, da Lei Orçamentaria, descrições às Emendas Parlamentares”

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o volume III, da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, das descrições das Emendas Parlamentares, a seguir:

I – Fica remanejada a Emenda 14/2020 – à Prefeitura de Capixaba – Secretaria de Educação, no valor de 50.000,00(cinquenta mil reais), para o Departamento de Estradas e Rodagem do Acre – DERACRE, Custeio de Combustível para recuperação. de Ramais de Capixaba.

**Art. 2º** Anula a Emenda 14/2020 no valor destinado a Prefeitura de Capixaba – Secretaria de Educação - no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “ Deputado FRANCISCO CARTAXO”

31 de agosto de 2021

Deputado Antonio Pedro  
Democratas Acre